

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 055, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

. "Designa servidores para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 c/c alíneas "b" e "d" do inciso I, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Considerando o disposto na Resolução – TCE/MS nº. 88, de 03 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

<i>Nome do Servidor</i>	<i>Cargo Ocupado</i>	<i>Secretaria/Órgão</i>
<i>Aparecida André de Jesus Nogueira</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Caroline Lima Veras</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Andréia Colombo de Moura</i>	<i>Farmacêutica</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>Nilza de Lourdes Pereira Alves</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>João Luiz Vieira</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>Joyce Kely Soares de Oliveira</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura.</i>
<i>Vitor Ruan Alves dos Santos</i>	<i>Gerente Municipal De Planejamento e Serviços Urbanos</i>	<i>Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jatei/MS</i>
<i>Lourdes Fernandes Alves Neres</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Carlos Alves Nogueira</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Fernanda Gabriele Nascimento Gotardi</i>	<i>Engenheira Ambiental</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Rosimeire Silva Dias</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Vilma Maria de Santana</i>	<i>Gerente Municipal de Programas e Projetos Sociais</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>
<i>Ana Paula Pereira da Silva Favero</i>	<i>Coordenador Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>
<i>Simone Cabral da Silva Medeiros</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Francisco de Assis Araújo Junior</i>	<i>Engenheiro Civil</i>	<i>Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jatei/MS</i>
<i>Elias Ferreira Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Emerson Moura da Silva</i>	<i>Gerente Municipal de Cultura</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Leopoldo Oliveira de Souza Junior</i>	<i>Gerente Municipal de Esportes</i>	<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.</i>
<i>Queren Cristina do Prado</i>	<i>Trabalhador Braçal</i>	<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.</i>

Art. 2º. Designar o servidor municipal Vitor Ruan Alves dos Santos para Fiscal de Contrato dos Processos de Combustível da Prefeitura Municipal de Jatei/MS

Art. 3º. Designar o servidor municipal Nivaldo Soares Rocha para Fiscal de Contrato do Setor de Almojarifado, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.

Art. 4º. Designar o servidor municipal Francisco para Fiscal de Contrato do Setor de Obras, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.

Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de agosto de 2017, aos fiscais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

Art. 4º. Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 26 de setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nova Comissão de Agente de Contratação, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jatei/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no art. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas os servidores abaixo relacionadas para atuarem na função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

I – Agente de Contratação:

a-) Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Art. 2º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para constituir a Equipe de Apoio para prestar auxílio ao Agente de Contratação, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

II – Equipe de Apoio:

a-) Flaviana Moraes Pego dos Santos

b-) Débora Cristina da Silva Valente

III – Membros suplentes:

a) Caroline Lima Veras – ocupante do cargo temporário de Assistente Administrativo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 26 de setembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 438, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

"Nomeia Avaliadores para Aplicação de Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado, que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERALDO JORGE LEITE, que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR avaliadores, **MARCIO ANDRE SILVA VASCONCELOS**, servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e o servidor **RODRIGO FÉLIX DA SILVA**, Secretário Municipal de Infraestrutura, para aplicação e avaliação de Prova Prática, para o cargo de Tratorista, do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2023, da Prefeitura Municipal de Jatei, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Os Avaliadores irá passar as instruções necessárias à perfeita execução e realização da Prova Prática.

Art. 3º - Durante a realização da prova estará presente um integrante da Comissão constituída através da Portaria n. 417/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 26 de setembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR DE PROCESSO SELETIVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Processo Seletivo Simplificado

O Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constituída através da Portaria nº 417/2023, **DIVULGA** o **RESULTADO PRELIMINAR** da avaliação dos títulos, referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 003/2023, conforme segue:

Classif.	NOME DO CANDIDATO	NIVEL SUPERIOR		CARGO: MÉDICO		GRADUAÇÃO			Total
		TEMPO DE SERVIÇO		CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	
		Administ. Pública	Iniciativa Privada	CH 100 hs	CH 60 hs.				
1.	FABIANA NEGRELI DA SILVA KOSLINSKI	-	-	5,0	4,00	-	-	-	9,0
2.	YENNI PEREZ ZORRILA	1,0	-	-	-	7,00	-	-	8,0
3.	DEIZYANE BONTEMPO	-	-	-	1,5	-	-	-	1,5
4.	JOÃO RODOLFO GUIRALDI	-	-	-	0,5	-	-	-	0,5
5.	VELERIA FELIX DA ROCHA	-	-	-	-	-	-	-	-
6.	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-
7.	FERNANDA GARZON SANCHEZ	-	-	-	-	-	-	-	-

Classif.	NOME DO CANDIDATO	NIVEL FUNDAMENTAL		CARGO: TRATORISTA		VAGA:CR			Total
		TEMPO DE SERVIÇO		CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		GRADUAÇÃO			
		Administ. Pública	Iniciativa Privada	CH 100 hs	CH 60 hs.	CH 40hs	Conclusão Ensino Médio	Conclusão Curso Superior	
1.	ADLEY MARCELINO DA ROCHA	-	2,0	-	-	-	-	-	2,0



Classif.	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		GRADUAÇÃO			Total
		Administ. Pública	Iniciativa Privada	CH 100 hs	CH 60 hs.	CH 40hs	Conclusão		
							Ensino Médio	Curso Superior	
1.	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	1,0	-	1,0
2.	CLAUDIRENE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	1,0	-	1,0

CÉLIO APARECIDO BALASSO
MEMBRO

GRAZIELA GONÇALVES
PRESIDENTE

NEUZETE CARMO MONTEIRO MOTA
MEMBRO

ANO – VI DIOJATEÍ - N. 1594 JATEÍ-MS TERÇA FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 05 DE 07

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/CMJ/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede dias restantes de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea “d” artigo 13 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao servidor **MAURICIO ROCHA KINTSCHEV**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo, referente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 15/05/2022, contados a partir de 25/09/2023, devendo retornar a sua respectiva função em 05/10/2023.

Parágrafo único – Estes 10 (dez) dias restantes foram acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria nº 031/2022 de 23 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 1345 de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 25 de setembro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

DECRETO LEGISLATIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/CMJ/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**“Dispõe em conceder Comenda do Mérito Jateiense ao Ilustre Senhor
CARLOS ALVES NOGUEIRA. ”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica concedido **COMENDA DO MÉRITO JATEIENSE**, ao Ilustre Senhor **CARLOS ALVES NOGUEIRA**,

Pastor e Funcionário Público Municipal

Artigo 2º - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jateí/MS.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/CMJ/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateiense ao Ilustre Senhor **JESUS FRANCISCO DA SILVA**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustre Senhor **JESUS FRANCISCO DA SILVA**, Gerente e Administrador de Fazendas.

Artigo 2º - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jatei-MS

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

ANO – VI DIOJATEÍ - N. 1594 JATEÍ-MS TERÇA FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 06 DE 07

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/CMJ/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe em outorgar Título de Cidadã Jateiense a Ilustre Senhora **MARIA MADALENA DOS SANTOS DUCK**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃ JATEIENSE**, a Ilustre Senhora **MARIA MADALENA DOS SANTOS DUCK**, Ex-Secretária Municipal de Saúde, Ex-Vereadora e Funcionária Pública Municipal Aposentada.

Artigo 2º - A homenagem a Ilustre Cidadã é em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a população Jateiense.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/CMJ/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateiense ao Ilustre Senhor **ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustre Senhor **ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS**, Delegado de Polícia.

Artigo 2º - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul..

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/CMJ/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe em outorgar Título de Cidadã Jateiense a Ilustre Professora **GLÓRIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃ JATEIENSE**, a Ilustre Senhora **GLÓRIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA**, Professora Aposentada.

Artigo 2º - A homenagem a Ilustre Cidadã é em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a população Jateiense.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/CMJ/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateiense ao Ilustre Senhor **ADHEMAR SIMPLICIO DA SILVA**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustre Senhor **ADHEMAR SIMPLICIO DA SILVA**, Funcionário Público Municipal Aposentado.

ANO – VI DIOJATEÍ - N. 1594 JATEÍ-MS TERÇA FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 07 DE 07

Artigo 2º - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/CMJ/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe em conceder Comenda do Mérito Jateiense ao Ilustre Senhor ao Ilustre Senhor **EZEQUIEL RODRIGUES DOS REIS**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica concedido **COMENDA DO MÉRITO JATEIENSE**, ao Ilustre Senhor **EZEQUIEL RODRIGUES DOS REIS**, Policia Penal Aposentado.

Artigo 2º - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento ao mérito e contribuições significativas para o município de Jateí/MS.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

